ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. No dia sete de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a décima terceira reunião ordinária do NDE do curso de bacharelado em Administração Pública. Ponto de Pauta: 1º) PPC – revisão SEI 23086.010995/2020-71; 2º) Aprovação de atas. Membros presentes: Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Edimilson Eduardo da Silva, Naldeir dos Santos Vieira e Daniel Moraes Santos. Os professores Marcos Valério Martins Soares e Carlos Mirez justificaram suas ausências **1º) PPC – revisão SEI 23086.010995/2020-71**: A coordenadora do curso, profª Grazielle, afirmou ter enviado por e-mail a todos os membros do NDE, o arquivo com as considerações feitas pela Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) em relação à versão do PPC enviado em março de 2021 bem como o arquivo com a versão do PPC com as últimas alterações propostas. A professora Grazielle fez o compartilhamento de tela, apresentando o arquivo enviado pela DAP no qual os itens destacados em azul deveriam ser discutidos e alterados. A professora Grazielle explanou que o arquivo continha as sugestões de adequações elaboradas por ela a partir das questões apontadas pela DAP. Foram realizadas correções pontuais apontadas no documento de análise e informou que a DAP solicitou a inclusão do Fluxograma 2 (como na versão anterior) no item 14.4.6, sendo este incluído na página 87. A professora Grazielle solicitou ao professor Edimilson, que fizesse a alteração da cor de duas disciplinas que estavam destacadas de vermelho no fluxograma 2. A professora Grazielle informou que no item 14.9.2, a DAP afirmou que "está claro no PPC a forma de operacionalização por meio de unidades curriculares, no entanto, não foi apresentada a modalidade das atividades de extensão". Segundo a professora Grazielle, a DAP recomendou que fosse feita uma "proposição (item 13.7, p. 91/PPC) com base no Art. 3º (Resolução CONSEPE no 02, de 18 de janeiro de 2021), considerando as seguintes possibilidades: I) projeto de extensão; II) programa de extensão; III) prestação de serviço; IV) curso e oficina; V) evento". Desta forma, foi acrescentado o seguinte parágrafo no item 13.7: "Levando em consideração o estabelecido no Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 02, de 18 de janeiro de 2021, poderão ser utilizadas as seguintes modalidades de atividades de extensão na operacionalização desta carga horária supraindicada: I) projeto de extensão; II) programa de extensão; III) prestação de serviço; IV) curso e oficina; V) evento. As atividades e suas modalidades serão discutidas e aprovadas pelo colegiado do curso". A professora Grazielle pediu que os membros do NDE se posicionassem em relação as informações descritas no parágrafo. Todos os presentes concordaram que as modalidades deveriam ser explanadas de forma mais genérica, já que ainda não houve uma discussão pormenorizada sobre a operacionalização da extensão nas disciplinas indicadas. A professora Grazielle propôs que no item 17.4, fosse retirado do parágrafo que trata sobre os encontros presenciais: a avaliação de desempenho do discente e defesa de TCC. Sendo acrescentado no mesmo item, o seguinte parágrafo: "Poderá haver encontros presenciais com esta natureza explicitada acima, ficando a ocorrência dos mesmos condicionados à disponibilidade de recursos. Conforme disposto no Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017, em seu art. 4º: As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da

instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais. Assim, essas atividades presenciais obrigatórias serão realizadas, não se confundindo com os encontros presenciais, que dependem de recursos financeiros específicos". A professora Grazielle expôs as observações gerais realizadas pela DAP, onde foi solicitado pequenas correções em alguns itens, sendo estas atendidas. Explanou de forma mais detalhada a consideração feita sobre o item 19, referente ao "Processo de Comunicação e Interação entre os Participantes", onde foi sugerido que fossem citados os itens que abordam a avaliação, já que no modelo CAPES são itens subsequentes, teria mais sentido fazer uma interlocução. No caso do PPC em questão, os itens ficaram distantes, por isso seria importante fazer uma aproximação/conexão. Desta forma, foi feita a inclusão do seguinte parágrafo no item 19: "A avaliação do processo de ensino-aprendizagem do curso de Administração Pública está discriminada na seção 14.3, onde detalha-se como tal avaliação é concebida e operacionalizada". Foi realizada uma alteração em relação à numeração da seção 12.3.5 "Atendimento aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais" que passou a ser seção 12.4. Segundo a professora Grazielle, foi sugerido pela DAP que fossem incluídos na matriz curricular as equivalências referentes as disciplinas de estágio bem como correções de erros na matriz curricular. As sugestões foram inseridas ao PPC. Foi colocado em votação as alterações supracitadas realizadas no projeto pedagógico, com base nas orientações enviadas pela DAP. As alterações foram aprovadas por unanimidade. A professora Grazielle informou que o curso de ADM Pública recebeu um modelo de PPC referente ao período de pandemia, onde deveria ser especificadas as mudanças ocorridas na composição curricular e no curso de maneira geral. A mesma afirmou que foi realizada a inclusão das alterações ocorridas em relação as avaliações, disciplinas de estágio, tutoria e nas apresentações de TCC, porém os planos de ensino não sofreram alterações devido ao curso ser a distância. A professora Grazielle afirmou que consultaria a PROGRAD em relação a necessidade de inclusão dos planos de ensino no PPC Pandemia, já que não faria sentido incluir algo que não sofreu modificação. Os membros do NDE definiram que após receberem a resposta da questão, marcariam uma nova reunião para discutir e finalizar o documento. **2º) Aprovação de atas**: Foi colocada em discussão e votação a ata da 4ª Reunião Ordinária do NDE (ano de 2019). O professor Naldeir aprovou. Os demais professores presentes abstiveram-se, sendo a ata, portanto aprovada. Foi colocada em votação a ata da 5ª Reunião Ordinária do NDE. Os professores Naldeir, Edimilson e Grazielle, aprovaram e o professor Daniel, absteve-se. Portanto, a ata foi aprovada por ampla maioria. Foi colocada em votação a ata da 6ª Reunião Ordinária do NDE. Os professores Edimilson, Naldeir e Grazielle aprovaram e o professor Daniel, absteve-se. Foi colocada em votação a aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária do NDE, que foi aprovada por unanimidade. Em sequência, foi colocada em discussão e votação a aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária do NDE. Os professores Naldeir, Edimilson e Grazielle, aprovaram. O professor Daniel, absteve-se. A ata foi aprovada por ampla maioria. Foi colocada em votação a ata da 9ª Reunião Ordinária do NDE sendo que os professores Naldeir, Edimilson e Grazielle, aprovaram; o professor Daniel, absteve-se, portanto, aprovada por ampla maioria. Foi colocada em votação a ata da 10ª Reunião Ordinária do NDE. Os professores Naldeir, Edimilson e Grazielle, aprovaram. O professor Daniel, absteve-se. Portanto, foi aprovada por ampla maioria. Foi colocada em votação a ata da 11ª Reunião Ordinária do NDE, aprovada por unanimidade. Os membros decidiram por incluir as próximas atas do NDE no SEI e todos realizarem as assinaturas eletrônica. Sem mais a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros do NDE. Adline Gonçalves Lima - Secretária do Curso de Administração Pública. X.X.X.X.X.X..X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.